



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 991, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.530.900,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil e novecentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
037 02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	10.000,00
045 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	10.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	15.000,00
078 04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000 Diárias - pessoal civil	01	5.000,00
079 04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
090 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
126 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	50.000,00
131 06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	50.000,00
227 09.01.04.122.0148.2.045.339030.01.1100000 Material de consumo	01	20.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	100.000,00
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	100.000,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

249 09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	01	500.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
406 10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.2100000	01	2.000,00
Material de consumo		
428 11.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	50.000,00
Material de consumo		
431 11.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
446 11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	01	320.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
449 11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000	01	50.000,00
Material de consumo		
453 11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
617 14.01.04.122.0148.2.268.449052.05.3000000	05	30.000,00
Equipamentos e material permanente		
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000	01	86.000,00
Obras e instalações		
635 14.01.10.301.0151.2.335.449051.05.3000000	05	457.000,00
Obras e instalações		
655 14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000000	01	500.000,00
Material de distribuição gratuita		
766 17.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	13.000,00
Equipamentos e material permanente		
838 11.01.27.812.0151.2.322.339031.01.0000000	01	270.000,00
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
873 14.01.10.122.0148.2.268.339014.01.3000001	01	600,00
Diárias - pessoal civil		
880 14.01.10.122.0148.2.268.339039.02.3000014	02	300,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
887 14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001	01	422.000,00
Equipamentos e material permanente		
889 14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013	05	120.000,00
Equipamentos e material permanente		
TOTAL		3.530.900,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
040 02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	1.702.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

123 06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	01	50.000,00
Material de consumo		
134 06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000	01	100.000,00
Obras e instalações		
145 06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000	02	300,00
Obras e instalações		
146 06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000	05	210.000,00
Obras e instalações		
194 08.01.18.541.0149.2.284.449052.05.1100000	05	55.000,00
Equipamentos e material permanente		
229 09.01.04.122.0148.2.045.449052.01.1100000	01	20.000,00
Equipamentos e material permanente		
247 09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000	01	100.000,00
Contratação por tempo determinado		
250 09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000	01	50.000,00
Equipamentos e material permanente		
563 13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	05	75.000,00
Material de consumo		
570 13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000	05	75.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
602 14.01.04.122.0148.2.268.339014.01.3000000	01	600,00
Diárias - pessoal civil		
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	192.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
643 14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000000	01	422.000,00
Subvenções sociais		
772 17.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000	01	13.000,00
Equipamentos e material permanente		
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	01	250.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
837 99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000	01	130.000,00
Reserva de contingencia		
882 14.01.10.122.0148.2.268.339049.01.3000001	01	86.000,00
Auxílio transporte		
TOTAL		3.530.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/11/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 067